

TERMO ADITIVO 123/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G

PROCESSO: 2013-0.339.733-8
SEI 6018.2024/0091181-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano Orçamentário do Custeio Regular para o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, conforme portaria 490/2024 SMS.G, inclusão dos termos aditivos apartados aprovados até julho de 2024: TA 112/2024, TA 113/2024, TA 115/2024, TA 116/2024 e TA 118/2024, TA 120/2024.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela Coordenadora de Saúde, **CARLA DE BRITTO PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado



Maria Eugênia F. P. de Lima

icampos@sauudedafamilia.org

Assinado



Maria Isabel Ribeiro de Campos

D4Sign

D4Sign e8a26473-cb29-4344-827f-532a75bac479 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1º, §2.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recursos para o período de 01 de setembro de 2024 à 28 de fevereiro de 2025 no valor total de R\$ 120.757.016,46 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, dezesseis reais e quarenta e seis centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R001/2104 - STS PARELHEIROS							
	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 20.126.169,41	R\$ 20.126.169,41	R\$ 20.126.169,41	R\$ 20.126.169,41	R\$ 20.126.169,41	R\$ 20.126.169,41	R\$ 120.757.016,46
TOTAL	R\$ 20.126.169,41	R\$ 20.126.169,41	R\$ 20.126.169,41	R\$ 20.126.169,41	R\$ 20.126.169,41	R\$ 20.126.169,41	R\$ 120.757.016,46

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001, 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168, 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, e 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente: Inclusão dos termos aditivos apartados com aprovação até julho de 2024, conforme abaixo:

- TA 112/2024 (UBS KRUKUTU)
- TA 113/2024(MINILAB)
- TA 115/2024(BALNEÁRIO - RH)
- TA 116/2024 (VENTILADOR PULMONAR)
- TA 118/2024 (UBS PARELHEIROS + 1 ESF)
- TA 120/2024 (TELEATENDIMENTO)
- Remanejamento de RH conforme abaixo:
 - UBS Vera Poty -Exclusão de 01 Auxiliar de Serviços Gerais 40h e 01 Segurança de 40 h;
 - UBS Krukutu – Exclusão de 01 Auxiliar de Saúde Bucal 40h, e Inclusão de 01 Auxiliar de Serviços Gerais 40h e 01 Segurança de 40 h;
 - CEO Parelheiros Inclusão de 01 Auxiliar de Saúde Bucal 40h.
- Separação da linha de custos da Equipe de Atendimento as Vítimas de Violência da UBS Jardim Campinas;
- Unificação das linhas de custeio do CER II Parelheiros e APD de Parelheiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

ANEXO I - Parâmetro para pagamento e avaliação de desempenho

ANEXO II - Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro

ANEXO III – Equipe Completa e Metas.

ANEXO VI – Plano Orçamentário de Custeio consolidado e por unidade

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

 D4Sign

icampos@saudedafamilia.org

Assinado

 D4Sign

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.


Carla de Brito Pereira
RF: 593.093.6
Coordenadora

CARLA DE BRITO PEREIRA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado
 

D4Sign
MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

icampos@saudedafamilia.org

Assinado
 

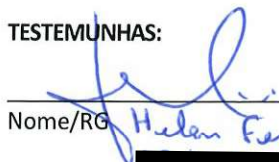
D4Sign
MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


Maurício Fernando Lopes
RF: 79.09322
Supervisor Técnico II
Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros

MAURÍCIO FERNANDO LOPES
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

TESTEMUNHAS:

Nome/RG



Helen Fernandes
[REDACTED]

Nome/RG



Siomara dos Santos Oliveira

Siomara dos Santos Oliveira
RF. 625.601.5/2
COREN SP: 42.646